

---

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**  
**PROMOÇÃO 10 ANOS, 10 CARROS PARA VOCÊ**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 06.007842/2020**

**1.1 - EMPRESAS PARTICIPANTES:**

**1.1 - Requerente / Mandatária:**

**Central de Adubos Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.831/0001-34, localizada na Rua 01, Lote 01 -Loteamento São Jorge da Independência Quadra C Galpão 01 ao 19 (próximo ao Mercado do Produtor), Tancredo Neves, Juazeiro/BA, CEP: 48.906-722. Telefones: (74) 3611-5287/3611-5954**

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Concurso.

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

(território Nacional)

**4 - DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO:**

**15 de março e terminará no dia 15 de agosto de 2020**

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

**15 de março às 07h30 e terminará, no dia 14 de agosto de 2020 às 17h30**

**6. Critério de Participação:**

A **CENTRAL DE ADUBOS** realiza a Promoção Comercial “**10 ANOS, 10 CARROS PRA VOCÊ**”, em parceria com as lojas filiais participantes, com abrangência nos **Estados da Bahia (Juazeiro Matriz, filial Irecê e filial João Dourado), PERNAMBUCO (filial Petrolina 01, filial Petrolina 02 e filial Petrolândia) e SERGIPE (filial Itabaiana)**. A presente campanha é aberta a todos os consumidores, pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados no território nacional, desde que preencham os requisitos estabelecidos no Regulamento.

O consumidor **pessoa física** terá direito a **1 (um) cupom**, para concorrer aos prêmios ofertados na presente campanha, **a cada R\$ 500.00 (quinhentos reais) e seus múltiplos**, em qualquer meio de pagamento gastos em compras efetuadas, no período de participação aqui estabelecido, comprovados mediante a apresentação de nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compras, efetuadas em qualquer um dos estabelecimentos participantes.

O consumidor **pessoa jurídica** terá direito a **1 (um) cupom**, para concorrer aos prêmios ofertados na presente campanha, **a cada R\$ 2.000.00 (dois mil reais) e seus múltiplos**, em qualquer meio de pagamento gastos em compras efetuadas, no período de participação aqui estabelecido, comprovados mediante a apresentação de nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compras, efetuadas em qualquer um dos estabelecimentos participantes.

Fica estabelecido que esta promoção **não contemplará o acúmulo de saldos de valores**

---

com o desígnio de somatório para nova troca por cupom. Assim, caso o participante **peessoa física** realize uma compra no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), fará jus a 01 cupom. O saldo remanescente no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) será totalmente desprezado. O participante **peessoa Jurídica** realize uma compra no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), fará jus a 01 cupom. O saldo remanescente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será totalmente desprezado.

Ainda, também não será possível somar valores de notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) correspondentes a compras de valor inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para **peessoa física** e valor inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) **peessoa jurídica**, para fins de participação nesta promoção.

Os cupons da promoção só poderão ser entregues aos consumidores/clientes participantes da promoção através do atendimento as condições de participação estabelecidas neste regulamento. Os participantes que possuam natureza de pessoa jurídica ou física, devem estar totalmente adimplentes com a empresa promotora para receberem o cupom, comprovado mediante análise do nosso departamento financeiro pelo número da nota fiscal de compra.

O cupom devidamente carimbado pela empresa participante que dará o direito ao consumidor participar da promoção deverá ser preenchido por completo (nome, CPF ou CNPJ, Carteira de Identidade, endereço completo com CEP, telefone e endereço eletrônico, quando possuir, CNPJ e nome do vendedor onde efetuou a venda se possível, número da nota fiscal/cupom fiscal) e de **forma legível e à caneta**, de modo a possibilitar e facilitar a identificação e a localização do contemplado, ficando o participante ciente desde já que os campos do cupom referente **ao Nome, CPF ou CNPJ e endereço, são de preenchimentos obrigatórios**, e a falta de um destes campos ou o seu preenchimento ilegível acarretará em desclassificação. Consequentemente, um novo cupom será sorteado. A Requerente/Mandatária e Aderentes não poderão ser responsabilizadas se a inconsistência dos dados informados implicar na impossibilidade de entrega dos Prêmios.

Caso um dos cupons sorteados não contenha um dos campos elencados como de preenchimento obrigatório no item anterior, será desclassificado automaticamente e, em ato contínuo, serão sorteados, quantos cupons forem necessários, até que encontre um cupom válido.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; que sejam de lojas não participantes ou cuja compra não tenha se realizado no período de participação; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito (deverá apresentar juntamente a(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra); notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e os tíquetes para exibições cinema, conforme arts. 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72.

Serão válidos os pagamentos à vista ou a prazo, efetuados pelas pessoas físicas ou jurídicas, titulares ou adicionais do cartão de crédito/débito, ou qualquer meio de pagamento. Todavia, as transações relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação para fins de participação na promoção.

---

Fica ciente também o consumidor participante que, é condição determinante para a validação do cupom contemplado, que seja dada resposta correta à pergunta constante no cupom de participação.

**7 – PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

**Qual empresa agrícola realiza a PROMOÇÃO 10 ANOS, 10 CARROS PARA VOCÊ?**

“CENTRAL DE ADUBOS”  OUTRA

**8 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

**DATA: 11 de julho de 2020, às 11:00**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15 de março de 2020 às 07h30 e terminará, no dia 11 de julho de 2020 às 10h30**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 01, Lote 01 -Loteamento São Jorge da Independência Quadra C Galpão 01 ao 19, Tancredo Neves, Juazeiro/BA**

**CEP: 48.906-722**

**LOCAL DA APURAÇÃO: loja Matriz de Juazeiro – BA**

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmios	Valor unitário (R\$)
- 01 (um) Automóvel <b>Renault Kwid life 1.0</b> , ano/mod. 2019/2020, 12v (70 cv), pintura sólida, na cor disponível no estoque da concessionária ou a critério da promotora.	<b>01 (um)</b>	<b>R\$ 33.500,00</b>

**DATA: 11 de julho de 2020, às 11:00**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15 de março de 2020 às 07h30 e terminará, no dia 11 de julho de 2020 às 10h30**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BA - 148, Km 04, S/N Bairro: Rodovia Irecê – BA - CEP:**

**LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Filial Irecê – BA**

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmios	Valor unitário (R\$)
- 01 (um) Automóvel <b>Renault Kwid life 1.0</b> , ano/mod. 2019/2020, 12v (70 cv), pintura sólida, na cor disponível no estoque da concessionária ou a critério da promotora.	<b>01 (um)</b>	<b>R\$ 33.500,00</b>

**DATA: 11 de julho de 2020, às 11:00**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15 de março de 2020 às 07h30 e terminará, no dia 11 de julho de 2020 às 10h30**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Joaquim Augusto – 594, Centro - João Dourado – BA. CEP 44.920-970**

**LOCAL DA APURAÇÃO: João Dourado – BA (filial)**

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmios	Valor unitário (R\$)
- 01 (um) Automóvel <b>Renault Kwid life 1.0</b> , ano/mod. 2019/2020, 12v (70 cv), pintura sólida, na cor disponível no estoque da concessionária ou a critério da promotora.	<b>01 (um)</b>	<b>R\$ 33.500,00</b>

**DATA: 11 de julho de 2020, às 11:00**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15 de março de 2020 às 07h30 e terminará, no dia 11 de julho de 2020 às 10h30**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cel. Antônio Honorato Viana, nº 255 – Gercino Coelho - Petrolina/PE, CEP: 56.308-000**

**LOCAL DA APURAÇÃO: Petrolina – PE (filial 01)**

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmios	Valor unitário (R\$)
- 01 (um) Automóvel <b>Renault Kwid life 1.0</b> , ano/mod. 2019/2020, 12v (70 cv), pintura sólida, na cor disponível no estoque da concessionária ou a critério da promotora.	<b>01 (um)</b>	<b>R\$ 33.500,00</b>

**DATA: 11 de julho de 2020, às 11:00**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15 de março de 2020 às 07h30 e terminará, no dia 11 de julho de 2020 às 10h30**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod. BR 428 / 122 - KM 185, nº 135 - Loteamento Recife Petrolina/PE CEP: 56.320-700**

**LOCAL DA APURAÇÃO: Petrolina - PE (filial 02)**

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmios	Valor unitário (R\$)
- 01 (um) Automóvel <b>Renault Kwid life 1.0</b> , ano/mod. 2019/2020, 12v (70 cv), pintura sólida, na cor disponível no estoque da concessionária ou a critério da promotora.	<b>01 (um)</b>	<b>R\$ 33.500,00</b>

**DATA: 11 de julho de 2020, às 11:00**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15 de março de 2020 às 07h30 e terminará, no dia 11 de julho de 2020 às 10h30**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Djalma Wanderley, nº 1520, Bairro: Centro, Petrolândia PE CEP:56.460-000**

**LOCAL DA APURAÇÃO: Petrolândia PE**

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmios	Valor unitário (R\$)
---------------------	-----------------------	----------------------

- 01 (um) Automóvel <b>Renault Kwid life 1.0</b> , ano/mod. 2019/2020, 12v (70 cv), pintura sólida, na cor disponível no estoque da concessionária ou a critério da promotora.	<b>01 (um)</b>	<b>R\$ 33.500,00</b>
--	----------------	----------------------

**DATA: 11 de julho de 2020, às 11:00**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15 de março de 2020 às 07h30 e terminará, no dia 11 de julho de 2020 às 10h30**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Silvio Teixeira, 1427 A – Rotary Club -- CEP 49.506-105**

**LOCAL DA APURAÇÃO: Itabaiana – SE (filial)**

<b>Descrição do prêmio</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
- 01 (um) Automóvel <b>Renault Kwid life 1.0</b> , ano/mod. 2019/2020, 12v (70 cv), pintura sólida, na cor disponível no estoque da concessionária ou a critério da promotora.	<b>01 (um)</b>	<b>R\$ 33.500,00</b>

**DATA: 25 de julho de 2020, às 11:00**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15 de março de 2020 às 07h30 e terminará, no dia 24 de julho de 2020 às 17h30**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 01, Lote 01 -Loteamento São Jorge da Independência Quadra C Galpão 01 ao 19 (próximo ao Mercado do Produtor), Tancredo Neves, Juazeiro/BA, CEP: 48.906-722**

**LOCAL DA APURAÇÃO: loja Matriz de Juazeiro – BA**

<b>Descrição do prêmio</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
- 01 (um) Automóvel <b>Renault Kwid life 1.0</b> , ano/mod. 2019/2020, 12v (70 cv), pintura sólida, na cor disponível no estoque da concessionária ou a critério da promotora.	<b>01 (um)</b>	<b>R\$ 33.500,00</b>

**DATA: 01 de agosto de 2020, às 11:00**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15 de março de 2020 às 07h30 e terminará, no dia 31 de julho de 2020 às 17h30**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 01, Lote 01 -Loteamento São Jorge da Independência Quadra C Galpão 01 ao 19 (próximo ao Mercado do Produtor), Tancredo Neves, Juazeiro/BA, CEP: 48.906-722**

**LOCAL DA APURAÇÃO: loja Matriz de Juazeiro – BA**

<b>Descrição do prêmio</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
----------------------------	------------------------------	-----------------------------

- 01 (um) Automóvel <b>Renault Kwid life 1.0</b> , ano/mod. 2019/2020, 12v (70 cv), pintura sólida, na cor disponível no estoque da concessionária ou a critério da promotora.	<b>01 (um)</b>	<b>R\$ 33.500,00</b>
--	----------------	----------------------

**DATA: 15 de agosto de 2020, às 11:00**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15 de março de 2020 às 07h30 e terminará, no dia 14 de agosto de 2020 às 17h30.**

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 01, Lote 01 -Loteamento São Jorge da Independência Quadra C Galpão 01 ao 19 (próximo ao Mercado do Produtor), Tancredo Neves, Juazeiro/BA, CEP: 48.906-722**

**LOCAL DA APURAÇÃO: loja Matriz de Juazeiro – BA**

<b>Descrição do prêmio</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
- 01 (um) Automóvel <b>Picape Hilux SRV Flex</b> , 19/20, cabine dupla, motor 2.7 L VVT-i Flex 16V DOHC 4x2, com transmissão automática 6 velocidades, pintura sólida, na cor disponível no estoque da concessionária ou a critério da promotora.	<b>01 (um)</b>	<b>R\$ 126.512,43</b>

#### **09 – PREMIAÇÃO TOTAL**

**Quantidade de prêmios: 10; valor total da promoção: R\$ 428.012,43 (quatrocentos e vinte e oito mil e doze reais e quarenta e três centavos).**

#### **10. FORMA DE APURAÇÃO:**

A apuração **será em etapas** e se dará nos moldes do que autoriza os comandos estabelecidos no artigo 3º da Portaria MF nº 41, de 2008, **com cumulatividade de cupons**, e dará em sorteios unitários e sequenciais, sendo os cupons retirados da urna de maneira manual e aleatoriamente sob a responsabilidade da Requerente/Mandatária, tantos quantos se fizerem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons que atendam às condições de participação e apresentem a resposta correta à pergunta formulada, **cujos cupons retornarão às urnas, inclusive os cupons dos contemplados, que serão xerocados para que os originais também retornem as urnas para participarem das apurações posteriores. Todos os cupons serão depositados na “URNA MASTER” até dois dias úteis antes de cada sorteio, após o primeiro sorteio de cada loja.**

Cada um de seus titulares será contemplado com a premiação descrita no item 08 (Apuração e descrição de Prêmios).

#### **11- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

##### **Condições que invalidam o cupom:**

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa e filiais da Central de Adubos, funcionários da Matriz e ou dos pontos de vendas, da agência de Publicidade Gênesis Comunicação Integrada, dos sócios das empresas Central de Adubos, promotora do sorteio, incluindo os respectivos parentes em primeiro grau e ainda de quaisquer empresas parceiras diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Tal verificação será realizada pela empresa promotora, durante a apuração, por meio do seu banco de dados. Aqueles que infringirem o aqui disposto estarão

---

automaticamente eliminados/desclassificados do sorteio.

Caso seja identificado algum participante impedido de participar conforme disposto no item acima, o cupom será imediatamente invalidado e outro será sorteado até que se encontre um cupom válido.

Também serão invalidados: **a)** o cupom que apresentar rasuras ou que tiver sido preenchido de modo ilegível de maneira que impossibilite a localização e/ou identificação do contemplado; **b)** o cupom que não tiver sido preenchido os campos estabelecidos como obrigatórios ou que não apresentar a resposta correta à pergunta formulada; **c)** comprovante de venda cuja transação tenha sido efetuada fora do período de participação; **d)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito (deverá apresentar juntamente a(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra); e, **e)** nota(s) fiscal(is)/cupom(ns) relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e os tíquetes para exibições cinema, conforme Arts. 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72.

Em se tratando de falsificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento, o participante será excluído automaticamente da promoção a qualquer tempo.

## **12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

No ato da apuração, primeiramente, os ganhadores serão anunciados a viva voz e, em ato contínuo, será tentado contato telefônico. Posteriormente, o contemplado será comunicado pela Requerente/Mandatária sobre sua premiação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apuração, por meio de e-mail, como também outras formas de divulgação como redes sociais, bem como veículos de comunicação (jornal impresso, rádio, carro de som e TV).

Todos os sorteios terão registro ao vivo em nossa rede social oficial ([instagram.com/centraldeadubos](https://www.instagram.com/centraldeadubos)).

## **13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os contemplados receberão os prêmios do primeiro sorteio, exclusivamente, na loja onde o mesmo realizou a sua compra. Já o segundo, terceiro e quarto sorteios, os prêmios serão entregues exclusivamente na Matriz, em Juazeiro – BA, **localizada na Rua 01, Lote 01 -Loteamento São Jorge da Independência Quadra C Galpão 01 ao 19 (próximo ao Mercado do Produtor), Tancredo Neves, Juazeiro/BA**, livres de quaisquer ônus para o ganhador, sendo de responsabilidade da Mandatária o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativo ao ano de entrega, dos automóveis, ofertados na presente campanha, **incluindo traslado terrestre gratuito de ida e volta para o ganhador, do endereço informado no cupom para o local de entrega do prêmio.**

Quando da entrega do prêmio ao contemplado, obriga-se esse a apresentar a documentação pessoal válida, comprobatória de sua identificação, com fotografia e CPF, bem como a dar quitação do recebimento do prêmio, assinando nesse ato o competente Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, devendo ainda fornecer cópias de seus documentos pessoais de identidade e CPF.

A entrega dos prêmios será efetuada em até 30 (trinta) dias após a data da apuração,

---

conforme estabelece o artigo 49 da Portaria MF nº 41/2008. Contudo, será observado os prazos legais previstos na legislação, para a caducidade dos prêmios, nos moldes do artigo 6º do Decreto nº 70.951/1972.

Conforme já observado anteriormente, é obrigatório aos participantes desta promoção, que informem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, se houver, haja vista que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Assim sendo, a Requerente/Mandatária e as Aderentes não poderão ser responsabilizadas quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizarem a entrega dos prêmios.

A Requerente/Mandatária comprovará a propriedade dos prêmios ofertados na presente Promoção Comercial até 08 (oito) dias antes da data da apuração, contudo, com o fito de que seja preservada a integridade dos prêmios aqui ofertados, fica estabelecido que sua exposição se dará por intermédio de imagens que poderão ser verificadas nos materiais de divulgação da Promoção e também pela exposição em qualquer loja de varejo que os comercializem.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A empresa Promotora/Mandatária da campanha disponibilizará urnas, onde os cupons, devidamente preenchidos com letra legível e à caneta, contendo a resposta à pergunta da promoção deverão ser depositados, que estarão localizadas nos estabelecimentos comerciais da Central de Adubos, com horário de funcionamento de segunda a sexta das 7:30 as 17:30 e nos sábados das 8h às 12:00h.

Impreterivelmente, todos os cupons deverão ser depositados nas urnas previamente disponibilizadas, devendo todos os participantes atentar para o horário de funcionamento do respectivo estabelecimento que contenha urna. Encerrado o expediente, cada urna deverá ser devidamente lacrada. Se as urnas atingirem sua capacidade máxima, serão abertas e os cupons transportados para sacos transparentes e resistentes e lacrados imediatamente, encaminhados para armazenamento na “URNA MASTER” na matriz em Juazeiro – BA até as datas dos sorteios.

Após o encerramento dos postos de trocas, cada urna permanecerá com lacre inviolável e assim, serão abertas e os cupons transportados para sacos transparentes e resistentes e lacrados imediatamente, encaminhados para armazenamento na “URNA MASTER” na matriz em Juazeiro – BA, no horário limitado até 1 hora antes de cada sorteio, até as datas dos sorteios, quando serão transportados para o local da apuração, onde serão abertas na presença de pessoas idôneas, em cujo local, o público em geral terá livre acesso para, caso queira possa assistir, oportunidade em que os cupons serão reunidos em urna e/ou recipiente único, viabilizando a feitura da apuração.

A divulgação desta promoção dar-se-á por intermédio de mídia em massa (TV, rádio, jornal, blogs, redes sociais e carro de som) e veículos de comunicação em Juazeiro – BA (loja Matriz).



---

A Requerente/Mandatária se compromete a disponibilizar o Regulamento completo desta promoção aos participantes e interessados, entregar os cupons, confirmar a validade dos cupons e os nomes dos contemplados, providenciar todos os prêmios, bem como entregá-los aos contemplados.

As condições de participação descritas neste regulamento são cumulativas, podendo o consumidor/cliente ter direito a participar da promoção em qualquer dos estabelecimentos comerciais da Central de Adubos. É facultativo ao cliente, Pessoa Física ou Jurídica, repassar os seus cupons para terceiros (funcionários, parentes, etc.) e, no caso de contemplação, prevalece como vencedor, o nome que estiver preenchido no mesmo, incluindo o número da Nota Fiscal de compra para comprovação de adimplência com a Central de Adubos.

O portador de cupons e notas fiscais poderá participar quantas vezes desejar, desde que respeitando o estabelecido no presente regulamento.

A caducidade da premiação ou de qualquer um dos prêmios ocorrerá nos moldes do que estabelece o artigo 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, ou seja, não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Isso significa que caso quaisquer dos contemplados não compareçam para retirar os respectivos prêmios nesse período, perderão direito aos mesmos, sendo seu valor recolhido, pela Requerente/Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, situação em que não ocorrerá nova apuração.

Quaisquer dúvidas e/ou controvérsias não contempladas no Regulamento da campanha que porventura possam surgir serão, primeiramente, dirimidas pela Requerente/Mandatária. Persistindo-as, serão estas submetidas à apreciação da Secap/ME.

Ficam cientes todos os participantes da presente Promoção Comercial, que sua participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

### **Divulgação da Imagem do Contemplado**

**1.** Caso seja de interesse da Requerente/Mandatária e/ou das Aderentes utilizar a imagem dos contemplados para fins de divulgação da presente campanha, poderão fazê-lo, pelo período de até 12 doze meses, sob fiel obediência aos comandos contidos no Inciso XXV do Anexo III da Portaria MF nº 41, de 2008.

**2.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Requerente/Mandatária e/ou pelas Aderentes, para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data da respectiva apuração e assim como os demais participantes autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Requerente/Mandatária e/ou pelas Aderentes, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o

---

comprometimento da não comercialização ou cessão dos dados a terceiro, ainda que a título gratuito.

3. Em se tratando de contemplado menor de idade, o mencionado Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, deverá ser preenchido em nome do menor, mas assinado pelo representante legal, que deverá juntar cópias de seu RG, CPF e Certidão de Nascimento do menor, caso este não possua RG e CPF.

4. Em caso de quaisquer dos ganhadores vierem a falecer antes do recebimento do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Fica desde já, eleito o foro da comarca do participante para dirimir quaisquer questões, inerentes à presente Promoção Comercial.

**Lojas participantes:**

**Loja Matriz Juazeiro:** Central de Adubos Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 11.977.831/0001-34. End.: Rua 01, Lote 01 - Loteamento São Jorge da Independência - Quadra C Galpão 01 ao 19 - Tancredo Neves, Juazeiro/BA, CEP: 48.906-722.

**Filial 01:** Petrolina - CENTRAL DE ADUBOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 11.977.831/0002-15 - END.: Av. Cel. Antônio Honorato Viana, nº 255 – Gercino Coelho - Petrolina/PE, CEP: 56.308-000.

**Filial 02:** Petrolina - CENTRAL DE ADUBOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 11.977.831/0003-04 - END.: Rod. BR 428 / 122 - KM 185, nº 135 - Loteamento Recife CEP: 56.320-700 Petrolina/PE.

**Filial:** João Dourado - CENTRAL DE ADUBOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.977.831/0008-00 – End.: Av. Joaquim Augusto – 594, Centro - João Dourado – BA. CEP 44,920-970.

**Filial:** Itabaiana - CENTRAL DE ADUBOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.977.831/0011-06 – End.: Av. Silvio Teixeira 1427 A – Rotary Club - Itabaiana - SE – CEP 49506-105

**Filial:** Petrolândia - CENTRAL DE ADUBOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 11.977.831/0005-68 - END.: Av. Djalma Wanderley, nº 1520 BAIRRO: Centro CEP: 56.460-000 - CIDADE: Petrolândia/PE.

**Filial:** Irecê - CENTRAL DE ADUBOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 11.977.831/0006-49 IE: 142.878.000 IM: END.: Rodovia BA 148, Km 04, S/n BAIRRO: Rodovia Irecê – BA - CEP: 44.900-000

---

## **15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam às penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.